



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 284/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 16 de março de 2023.

Referente: Requerimento nº 019/2023
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 019/2023** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro e Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **MEMO nº 053/2023 – DPUPH/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
754/2023

DATA / HORA
17/03/2023 16:34:28

USUÁRIO
25430720801

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMO N.º 053/2023 – DPUPH/SMMDU

Cajamar, 15 de março 2023.

AO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Referente: Memorando n.º 0575/2023- DTL/SMG
Requerimento n.º 019/2023- 1ª Sessão

Face à solicitação do requerimento supra, informamos que a referida empresa foi notificada pela Divisão de Fiscalização a realizar as obras reparadoras no local, as quais estão sendo executadas.

Ademais, solicitamos o acompanhamento periódico de estabilidade do talude, a fim de minimizar problemas futuros.

Atenciosamente,



GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS
Diretora de Controle Urbano



LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



10-256



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 199/2023

Data: 30/01/2023

Proprietário: CONDOMINIO PROLOGIS CCP CAJAMAR PARK II

CNPJ: 18.958.799/0001-99

Local: Avenida Doutor Antônio João Abdalla nº 260 – CEP 07776-180

Descrição da Infração:

Uma movimentação anormal do solo foi constatada durante a vistoria realizada no dia 05/01/2023, um comprometimento do sistema de drenagem e as fissuras no talude e na base da contenção do platô foram identificados no trecho confrontante com a Avenida Doutor Antônio João Abdalla. Como resultado, uma Notificação Preliminar (015/2023) foi emitida, exigindo a elaboração de um plano de recuperação dos taludes, avaliação das condições e capacidade do tanque de retardo.

Contudo apenas uma carta convite foi apresentado, não atendendo a notificação, sem efetivo plano de recuperação dos taludes,, assim como apontamento das causas do problema. Sem ações que impedissem o avanço das erosões o problema se agravou ocasionado escorregamento de massa obstruindo passeio publico em 29 de janeiro de 2023.

Descrição das providências e sanções:

Auto de infração de 10 UFM – Unidade Fiscal Municipal, valor de R\$ 3.620,60 Três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos, lei complementar 070/2005, art 46.

Apresentação de Laudo Geotécnico sobre a estabilidade da contenção e dos taludes e causas dos problemas apurados, com ART's devidamente recolhidas;

Apresentação projeto de recuperação de talude, plano e cronograma com as providencias para sanar os problemas constatados;

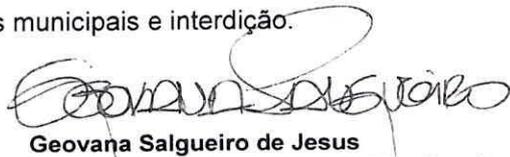
Termo com recolhimento de Responsabilidade Técnica atestando se os problemas apurados comprometem a estrutura dos taludes, tanque de retardo e platô.

Limpeza e desobstrução do passeio público.

O não atendimento desta notificação poderá resultar em penalidades previstas em legislação vigente, tais como, cassação de alvarás municipais, paralisação de todas as atividades no local e multas.

Considerando o Poder de Polícia Administrativa do Município, fica notificado o proprietário ou responsável técnico pela Empresa; e convocado prestar os esclarecimentos que o caso requer, assim como **apresentar defesa** desta notificação no prazo de **48 horas** a contar do recebimento no Departamento de Fiscalização, cito a Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Cajamar - SP, entre os horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **salientamos que ao notificado é reservado amplo direito de defesa**, contudo não atendimento desta notificação acarretará em aplicação das penalidades previstas em Lei, inclusive suspensão de alvarás municipais e interdição.


José Augusto Camargo Junior
Fiscal de Obras – RE 14.912
CRT-SP 27045677863


Geovana Salgueiro de Jesus
Diretora de Controle Urbano e Fiscalização

Assinatura do Autuado: 



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 019 / 2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido que sua Excelência, através da secretária competente da municipalidade para que oficie a empresa Prologis localizada na Avenida João Abdalla (próximo à Vila União) e retorne a essa Casa de Leis os esclarecimentos solicitados:

O Talude localizado na área da PROLOGIS, nos últimos dias, apresentou em determinado trecho um deslizamento de terra.

É válido lembrar que os movimentos de massa gravitacionais e agravantes referentes à presença de água, como a chuva, podem causar escorregamentos, deslizamentos, tombamentos e outros movimentos gravitacionais que implicam riscos.

Nesse sentido, é fundamental ter atenção à coesão e ao ângulo de atrito característicos do solo, visto que esses parâmetros influenciam diretamente a resistência ao cisalhamento do solo, fator relacionado à estabilidade do talude.

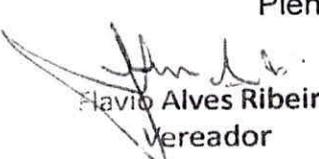
Com tudo pedimos esclarecimento sobre as obras e reparos a ser realizados no trecho.

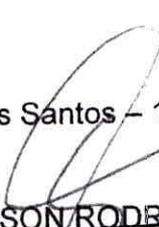
JUSTIFICATIVA

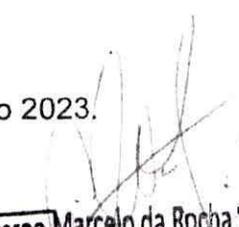
Justifico o presente Requerimento devido a diversas cobranças por parte dos moradores da Vila União, moradores esses que já sofreram muito com enchentes e que com razão estão inseguros e preocupados com o deslizamento ocorrido nesses últimos dias, a avenida em questão é bem movimentada com grande fluxo de carros, caminhões e pedestres além do mais o Bairro citado fica bem abaixo do Talude e sabemos que próximo ao local que houve o deslizamento possui um piscinão para contenção de água.

Pedimos urgência quanto aos esclarecimentos e parecer por parte da empresa.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 16 de janeiro 2023.


Flavio Alves Ribeiro
Vereador


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador


Secretaria Municipal de Governo Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Recebido em: 13/02/23
às 08h46

Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910

PROTOCOLO
205/2023

DATA / HORA
25/01/2023 10:43:00

USUÁRIO
martha